



MOD. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

LEI Nº 1.118

de 29 de julho de 1981.

"Faz doação de área de propriedade da Prefeitura Municipal à LINEAR - Equipamentos Eletrônicos / Ltda."

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou, e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí autorizada a doar à LINEAR - Equipamentos Eletrônicos Ltda., uma área de terreno de propriedade desta Prefeitura, localizada no Loteamento Fernandes, com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados).

Art. 2º - Esta área se destina a construção da Sede Industrial da referida empresa.

Art. 3º - Fica a empresa beneficiada autorizada a trocar a área acima, por outra de mesmas dimensões, no município de Santa Rita do Sapucaí, desde que usada para a mesma finalidade.

Art. 4º - Tem a empresa o prazo de 3 (três) anos para iniciar a construção de sua sede, sob pena de reversão.

Art. 5º - Em caso de encerramento das atividades da empresa, a área reverterá a municipalidade.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de Julho de /

1981.

ENG. RONALDO DE AZEVEDO CARVALHO

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Prefeito Municipal -

- Secretário -

